



D.O.E.

Edição 1.713
Quinta-feira
23 de Janeiro de 2025
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.884, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Desafeta bens móveis inservíveis, antieconômicos e sucatas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público os bens móveis antieconômicos, inservíveis e sucatas elencados no Anexo Único, bem como fica homologado o ato da comissão que atribuiu os valores para alienação através leilão consoante processo administrativo 100001203/2025.

Parágrafo Único - Ficará a cargo do Setor de Patrimônio a adoção das providências necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO - VEÍCULOS com DUT - LOTES 01 ao 31
11	VAN - FURGÃO com DUT, PEUGEOT/ BOXER M350 LH, LRNS900, 14/14, DIE, BRANCA, 9362CWMNCE2133687, 1010447545
12	AUTOMÓVEL com DUT, POLO SEDAN 1.6, LMA2781, 13/14, G/A, BRANCA, 9BWD849NZEP002693, 998580511
13	AUTOMÓVEL com DUT, GOL 1.0 2P, LKI7334, 07/07, G/A, PRETA, 9BWCA05W57T123508, 918008492
14	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1620 43 PASS, KOE6319, 95/95, DIE, BRANCA, 9BM38408TSB046216, 6336659754
15	AUTOMÓVEL com DUT, VOYAGE TL MB S, KWQ8281, 14/15, G/A, BRANCA, 9BWD845U3FT059393, 1035418760
16	CAMIONETA com DUT, KOMBI AMB, KQA2578, 11/12, G/A, BRANCA, 9BWMF07X3CP020585, 492400750
17	AUTOMÓVEL com DUT, GOL PATRULHEIRO 1.6, KNS7715, 08/09, G/A/GN, BRANCA, 9BWA805W39T054356, 980510988
18	VAN - FURGÃO com DUT, PEUGEOT/ BOXER M350 LH, KQS3455, 13/14, DIE, VERDE, 9362CWMNCE2116845, 998716480
19	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1620 43 PASS, KOE6320, 95/95, DIE, BRANCA, 9BM38408TSB046060, 633660388
20	AUTOMÓVEL com DUT, POLO SEDAN 1.6, LOZ5978, 07/07, G/A, PRETA, 9BWJ809NX7P028828, 918005558
21	AUTOMÓVEL com DUT, GOL 1.0 G IV, LTJ4364, 12/12, G/A, BRANCA, 9BWA05W0DP051063, 490631550
22	AUTOMÓVEL com DUT, VOYAGE TL MB S, LRU3646, 14/15, G/A, BRANCA, 9BWD845U4FT057135, 1036786436
23	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1620 NEOBUS 49pass, KQN1414, 96/95, DIE, BRANCA, 8AB384087TA120273, 661766349
24	AUTOMÓVEL com DUT, VOYAGE TL MB S, KWQ8288, 14/15, G/A, BRANCA, 9BWD845U7FT069943, 1036784654
25	VAN - FURGÃO com DUT, PEUGEOT/ BOXER M350 LH, LRE9902, 13/14, DIE, VERDE, 9362CWMNCE2116129, 998715042
26	AUTOMÓVEL com DUT e COMUNICAÇÃO DE VENDA, NISSAN MARCH 16S, LSI6773, 15/16, G/A, BRANCA, 94DFCUK13GB101872, 1073161410
27	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1722 NEOBUS S ROD 51pass, LKN4618, 07/08, DIE, BRANCA, 9BM3840788B558418, 941580571
28	AUTOMÓVEL com DUT e COMUNICAÇÃO DE VENDA, POLO SEDAN 1.6 COMFORT, LQ2738, 12/13, G/A, PRETA, 9BWD849NSDP019583, 507742664
29	CAMIONETA com DUT e COMUNICAÇÃO DE VENDA, RENAULT KANGOO NIKS AMB, KWY9185, 15/16, G/A, BRANCA, 8A1FC1605GL892571, 1073837138
30	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1722 NEOBUS S ROD 51pass, LPB9474, 07/08, DIE, BRANCA, 9BM3840788B557524, 941879147
31	AUTOMÓVEL com DUT, PARATI 1.6 TRACKFIELD, LKI8388, 07/07, G/A, PRETA, 9BWD805W77T142630, 918392420

MÁQUINAS

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO - MÁQUINAS sem placas - LOTES 32 ao 57
32	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580L, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHL0044505, S/RENAVAM
33	EQUIP/MÁQUINA, MOTONIVELADORA CARTEPILLAR, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, CAT0122HH5FM02595, S/RENAVAM
34	EQUIP/MÁQUINA, PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHF0017066, S/RENAVAM
35	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO – MÁQUINAS sem placas – LOTES 32 ao 57
36	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, 3406, S/RENAVAM
37	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, HBZN580NPHAA17079, S/RENAVAM
38	EQUIP/MÁQUINA, PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHF0042758, S/RENAVAM
39	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, HZB0007309, S/RENAVAM
40	EQUIP/MÁQUINA, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM
41	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA JCB (PAC), S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, 9B9214T44CBD4784, S/RENAVAM
42	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND TL 80, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, 291838, S/RENAVAM
43	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580L, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHLO048284, S/RENAVAM
44	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR ESTEIRA CARTEPILLAR DS, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, 4BR00912, S/RENAVAM
45	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, NDAA10901, S/RENAVAM
46	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND TL 80, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM
47	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, NHAH17077, S/RENAVAM
48	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA PARA TRATOR AGRÍCOLA, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM
49	EQUIP/MÁQUINA, PÁ CARREGADEIRA CASE, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHF0042713, S/RENAVAM
50	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580L, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHLO048286, S/RENAVAM
51	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, 3430, S/RENAVAM
52	EQUIP/MÁQUINA, TANQUE VÁCUO C/BOMBA (LIMPA FOSSA) PARA TRATOR, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM
53	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, NDAH10827, S/RENAVAM
54	EQUIP/MÁQUINA, MOTONIVELADORA CARTEPILLAR, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, CAT0122HP5FM22585, S/RENAVAM
55	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580L, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, JHLO048287, S/RENAVAM
56	EQUIP/MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, NDAH10831, S/RENAVAM
57	EQUIP/MÁQUINA, TRATOR ESTEIRA CARTEPILLAR D6, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM

SUCATAS DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, VEÍCULOS, PICK-UPS e VANS/FURGÕES
Essas sucatas devem ter o chassi cortado

Nº LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO – SUCATAS DE PEÇAS DE CAMINHÕES – LOTES 58 ao 76
58	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO FORD CARGO 4331, MQI8360, 05/05, DIE, PRATA, 9BFCYCTET55B852164, 858544652
59	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 12.140H COMPACTADOR, KPA1583, 97/98, DIE, BRANCA, 9BWXACM3VRB05377, 697597210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

60	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180 CNM, LPQ-5168, 10/10, DIE, BRANCA, 953467233SR022261, 226327957
----	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO – SUCATAS DE PEÇAS DE CAMINHÕES – LOTES 58 ao 76
61	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 12.130, AS7906, DIE, BRANCA, *V026696*, 304175668
62	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6039, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72562R208194, 781987210
63	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ-6024, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72572R207605, 781985463
64	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 12.140, KPA1573, 97/98, DIE, BRANCA, 9BWXACM8VRB05309, 697013979
65	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6053, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72562R208728, 781988462
66	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 12.140, KPA1580, 97/98, DIE, BRANCA, 9BWXACM5VRB05395, 697591832
67	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6066, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72512R208006, 781989248
68	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6028, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72572R207930, 33141504
69	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6058, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72572R207927, 781987784
70	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 7.100, KPA-1578, 97/97, DIE, BRANCA, 9BWXUTAP54VRB04101, 33170304
71	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180 CNM, KVH-5452, 10/10, DIE, BRANCA, 953467232AR023403, 226366774
72	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 15.180 CAR. MADEIRA, LOR-0723, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWBNE72SR214292, 33141504
73	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180, LNZ6074, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWB72572R207894, 781989760
74	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 15.180, LNZ6018, 02/02, DIE, BRANCA, 9BWBNE72522R210103, 781983983
75	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 7.90 S, KTP-7953, 91/91, DIE, BRANCA, 9BWLTH731MDB28988, 317763873
76	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMINHÃO VW 13.180 CNM, LLF3392, 09/10, DIE, BRANCA, 953467236AR019659, 226326179



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS / CAMIONETA / ÔNIBUS / VANS

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO – VEÍCULOS com DUT – LOTES 01 ao 31
1	AUTOMÓVEL com DUT, CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, LME6457, 14/15, G/A, BRANCA, 9BGJB7520FB165853, 1038505426
2	VAN - FURGÃO com DUT, CITROEN JUMPER RONTAN AMB, KPQ5287, 12/13, DIE, VERDE, 935ZCWMNCD2101846, 586232117
3	AUTOMÓVEL com DUT, GOL 1.0, KUS3682, 07/07, G/A, BRANCA, 9BWA05W37T153770, 917582780
4	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1620 42 PASS, KQN1943, 96/96, DIE, BRANCA, 8AB384087TA121352, 664052231
5	AUTOMÓVEL com DUT, POLO SEDAN 1.6, KYM4609, 13/14, G/A, BRANCA, 9BWBDB49N8EP003170, 998582735
6	VAN - FURGÃO com DUT, CITROEN JUMPER RONTAN AMB, KWD8547, 12/13, DIE, BRANCA, 965ZCWMNCD2101854, 586253475
7	AUTOMÓVEL com DUT, BORA, LKY6644, 09/09, G/A, PRETA, 3VWVSL49MX9M648983, 158663403
8	AUTOMÓVEL com DUT, GOL 1.6, KY24431, 10/11, G/A, BRANCA, 9BWA05UXBP077694, 250299267
9	ÔNIBUS com DUT, M. BENZ/OF 1620 43 PASS, KOE6318, 95/95, DIE, BRANCA, 9BM38408TSB046228, 633659061
10	AUTOMÓVEL com DUT, VOYAGE1.6L, LMP2G72, 18/19, G/A, BRANCA, 9BWBDB45U4KT053841, 1169467269

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO – SUCATAS DE PEÇAS PROVENIENTES DE AUTOMÓVEIS, PICK-UPS e VANS/FURGÕES: – LOTES 77 ao 93
77	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 04 AUTOMÓVEIS GOL PATRULHEIRO 1.6: LKO-6536, 07/08, G/A/GN, BRANCA, 9BWC805W88T120844, LKS3355, 08/09, G/A/GN, BRANCA, 9BWBAB05W99T053695, 979473543, KOL2377, 08/09, G/A/GN, FANTASIA, 9BWBAB05W99T052398, 981796621 e KOQ1791, 08/09, G/A/GN, BRANCA, 9BWBAB05W89T057172, 803040687.
78	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 04 PICK-UPS: SAVEIRO 1.6 TIPO AMB, LOS3629, 02/03, G, BRANCA, 9BWEB05X03P009935, 806360097, LOS3631, 02/03, G, BRANCA, 9BWEB05X73P001426, 806360631, LRR1104, 05/05, G/A, BRANCA, 9BWEB05XX5P098707, 853112363 e LRW1073, 05/05, G/A, BRANCA, 9BWEB05X45P096743, 853113157
79	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 04 VAN – FURGÃO PEUGEOT BOXER: GREENCAR AMS, LQR2699, 08/09, DIE, BRANCA, 936ZCPMNC92036334, 157878678, MARIMAR A, LLF-4085, 09/10, DIE, BRANCA, A2047230, NICKS 16, LLB2855, 09/10, DIE, BRANCA, 936ZCXMNCA2047170, 190315989 e NICKS 16, LPN3859, 09/10, DIE, BRANCA, 936ZCXMNCA2048031, 190324325

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

80 SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 05 AUTOMÓVEIS: GOL, LCP2426, 04/04, G, PRETA, 9BWCA05Y4T157473, 831575417, GOL 1.6, KYV-3402, 09/10, G/A/GN, BRANCA, 9BWAB05U8AP033112, GOL 1.0 G IV, LQG4201, 12/13, G/A, BRANCA, 9BWWA05W4DP002819, 461671638, GOL 1.6, KQN-9382, 12/13, G/A, BRANCA, 9BWAB05U2DP009005, 461670720 e GOL 1.6, LKY9145, 09/10, G/A/GN, BRANCA, 9BWAB05U4AP032460, 1639970629



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Joselino de Carvalho Cavalari, CPF 709.388.497-00, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO – SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE AUTOMÓVEIS, PICK-UPS e VANS/FURGÕES: – LOTES 77 ao 93
81	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 02 CAMIONETAS: BLAZER ADVANTAGE, LPV-2407, 08/09, G/A/GN, BRANCA, 9BG116GU09C402992 e, BLAZER ADVANTAGE, LRX-2718, 08/09, G/A, BRANCA, 9GB116GU09C415291, 985114100
82	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 05 AUTOMÓVEIS: GOL PATRULHEIRO 1.6, LKSS725, 08/09, G/A/GN, FANTASIA, 9BWAB05W89T056216, 981792529, GOL PATRULHEIRO 1.6, KNP-4979, 08/09, G/A/GN, BRANCA, 9BWAB05W09T013960, GOL PATRULHEIRO 1.6, LKY9120, 09/10, G/A/GN, BRANCA, 9BWAB05U9AP033314, 163952256, NISSAN VERSA 1.6 SV, LSI-4129, 15/16, G/A, VERDE, 94DBCAN17GB111439, 1072023811 e SANTANA CL 1.8i, LAI2022, 95/96, G, AZUL, 9BWZZ327SP050034, 648612961
83	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 01 ÔNIBUS M. BENZ/OF 1620 42pass, KQN-1942, 96/96, DIE, BRANCA, 8AB384087TA121351, 664052061
84	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 02 PICK-UPS D 20 CUSTON S, KTE-7922, 91/91, DIE, BRANCA, 9BG244NNMMC017544, 317763881 e MMC L200 4x4 GL, LLL-8329, 11/11, DIE, BRANCA, 93XGNK740BCB77597, 323063411
85	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 02 VAN - FURGÃO FIAT DUCATO RONTAN AMB, LCP4971, 04/04, DIE, BRANCA, 93W232G2141015499 e LCP4979, 04/04, DIE, BRANCA, 93W232G2141015499
86	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 05 AUTOMÓVEIS GOL 1.6, LLG7706, 10/11, G/A, BRANCA, 9BWAB05U5BT111709, 250303817, GOL 1.6, LKF9084, 10/11, G/A, BRANCA, 9BWAB05U8BT080584, 230550541, GOL 1.6 POWER, LKK4690, 07/07, G/A/GN, PRETA, 9BWC805W67T159172, 924464852, GOL 1.6 POWER, LSD1903, 07/08, G/A, BRANCA, 9BWC805W48T043700, 928199126 e GOL 16V PLUS, LNN5346, 01/02, G, BRANCA, 9BWCA05X72T006031, 767062574
87	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 03 CAMIONETAS KOMBI, LCD3726, 05/05, G, BRANCA, 9BWB07X05P011953, 859152308, LPQ8840, 10/11, G/A, BRANCA, 9BWMF07X1BP009096, 230554172 e KPA1566, 97/98, G, BRANCA, 9BWZZ237VP042699, 696572206
88	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 02 VAN - FURGÃO M.BENZ SPRINTER 310D, KPA1886, 98/98, DIE, BRANCA, 8AC690331WA527308, 717547442 e SPRINTER 312D, LNP4311, 01/01, DIE, BRANCA, 8AC6903311A553191, 769449557
89	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 02 AUTOMÓVEIS: GOL 1.6 CITY, LRE-1568, 13/14, G/A, BRANCA, 9BWAB45U0ET148971, 994162200 e GOL 1.6 HIGHLINE, LQW-5061, 13/14, G/A/GN, BRANCA, 9BWAB45U1ET071530, 565543628
90	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE 03 PICK-UPS SAVEIRO 1.6, LCQ0796, 98/99, G, BRANCA, 9BWZ77376XP505009, SAVEIRO 1.6 CS, KVH7860, 10/11, G/A, BRANCA, 9BWK805U5BP059110, 231468628 e SAVEIRO 1.6 CS, KNZ4268, 11/12, G/A, BRANCA, 9BWK805U2CP015440, 325752192
91	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE CAMIONETA RENAULT KANGOO RL 1.0, LDE2957, 02/03, G, PRATA, 8A1KC06253L375779, 819978086
92	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE MICRO ÔNIBUS IVECO ESCOLAR, JZL7246, DIE, AMARELO, 93ZC4980128306187, PR
93	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTES DE VAN - FURGÃO RENAULT MASTER AMB, KVP4390, 10/10, DIE, BRANCA, 93YADCUHGAJ448665



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Felipe Vieira Pereira, CPF 102.942.977-40 do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Alarcon Ramos Lins, CPF 894.581.257-15, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção à Saúde - SEMUS, Símbolo DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 121, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/05/2024, o Sr. Igor de Souza Guedes, CPF 136.970.007-56, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Diagnóstico e Imagem - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Patrícia Moura Mariano Ribeiro, CPF 094.696.547-14, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Saúde Mental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Tiago Gandra Cruz, CPF 071.635.537-06, do Cargo Comissionado de Superintendente de Assistência Farmacêutica - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Damian Wander da Silva Ferreira, CPF 132.693.557-10, no Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância Sanitária em Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 23 de janeiro de 2025, a Sra. Margarida Ferreira de Souza Pontes, CPF 797.031.607-78, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção à Saúde Bucal - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Meriele Miranda Cortes, CPF 074.111.997-88, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Iann Gaspar de Moraes Souza, CPF 142.445.447-63, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Fisioterapia e Reabilitação Física - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º1.559, de 04 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Pâmela Márcia de Freitas Lopes, CPF 129.539.767-60, para exercer o Cargo Comissionado de Subprocuradora Administrativa, Ref. DAS II, Anexo Único, da Lei Municipal n.º1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sr.ª Andréia Escala de Oliveira Souza, CPF 114.398.517-60, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Adjunto - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.720, de 20 de Abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 128, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir nas exceções previstas no Art. 2º da Portaria nº 745 de 30 de dezembro de 2024, as Portarias nºs 407/2024 e 408/2024, que tratam, respectivamente, das designações de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 130, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Nichrisson dos Santos Sara, CPF 162.743.867-00, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 131, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Marcos Vinicius Moreto Gomes, CPF 136.057.177-99, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Gestão de Atas e Contratos - SEMGER, Símbolo DAS II, da Lei Municipal n.º 1.720, de 20 de Abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 133, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Rhuan Barreto de Oliveira, CPF 154.996.487-94, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Proteção de Dados - CGM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 132, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.772 de 05

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Daniella Barreto Nunes Berriel, CPF 140.759.437-04, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica de Licitações e Contratos - SEMGER, Ref. DAS I, Anexo I da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 134, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, para exercer o Cargo Comissionado de Auditor Geral do Município - CGM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Henrique Serra da Silva, CPF 134.505.587-06, para exercer o Cargo Comissionado de Corregedor-Geral do Município - CGM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.677 de 04 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161. 870.477-02, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Apoio ao Controle Externo - CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.677 de 04 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município - CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. Khaylane Cristine Graça de Jesus, CPF 189.777.557-19, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Transparência e Acesso a Informação - CGM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 104 de 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 141, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 50/GAB/2025 da Prefeitura de Cambuci, protocolizado sob o nº 100001212/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal de São Fidélis, EUGÊNIO FERNANDES NETTO, Cargo: Motorista, Matrícula: 147991-1, ao Município de Cambuci, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora, em regime de ressarcimento, no período de 02/01/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA N° 140, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. Roberto Freitas Barcelos, CPF 084.592.197-55, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Controle de Processos - PGM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ N° 33.050.071/0001-58, através dos processos nº 100028539/2024, 100028543/2024, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 001/2025**, para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0212572 e Y-7615929, onde será feito a extensão por aproximadamente 238 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0212691 e Y-7616075, bem como a poda de (04) quatro indivíduos arbóreos. **NO SEQUINTE LOCAL: SÍTIO PENEDO S/Nº - 3º DISTRITO - SÃO FIDÉLIS/RJ.** Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO	
CREENCIAMENTO n° 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES n° 03/2023 e n° 001/2024 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).	
OBJETO	O presente Chamamento Público tem por objeto o CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE . O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO.
CREENCIAMENTO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 24/01/2025;	
Data: A partir de 24/01/2025	Horário: entre 08:00 às 16:00
Local:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 27.927.406/0001-70, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAPHAEL FRIAS RABELLO

CISNOVO ou aos beneficiários finais, qual seja, a população que será atendida.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
- 3.3. Anexo III – Procuração;
- 3.4. Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
- 3.5. Anexo V – Declaração;
- 3.6. Anexo VI – Declaração;
- 3.7. Anexo VII – Declaração que a Empresa atende aos requisitos do Edital;
- 3.8. Anexo VIII- Declaração de Aceite da Empresa com as despesas para a execução de serviço objeto do Credenciamento;
- 3.9. Anexo IX – Declaração que a Empresa possui condições de executar os Serviços;
- 3.10. Anexo X – Proposta;
- 3.11. Anexo XI – Tabela;
- 3.12. Anexo XII – Minuta de Contrato.

4. DATAS, LOCAIS E HÓRARIOS

- 4.1. O edital de credenciamento ficará aberto durante o período de 24/01/2025 a 31/12/2025.
- 4.2. Nos moldes regulamentados pelas Resoluções n° 03/2023 e n° 001/2024 do CISNOVO, os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, serão recebidos na sede do CISNOVO, sediado na Rua LUIZ EUGÊNIO MONTEIRO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2025 - CREENCIAMENTO n° 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, inscrito no CNPJ n° 27.927.406/0001-70, com endereço Rua LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, neste ato representado pela ordenadora, GEANE CORDEIRO VINCLER, portador da Cédula de Identidade n° 114582360 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n° 091.683.787-42, torna público que fará realizar **CREENCIAMENTO** de pessoas jurídicas com a finalidade de realização de exames, serviços médicos e pequenos procedimentos para realizarem, mediante contrato específico de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Resolução n° 001/2024 e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas com a finalidade de realização de consultas, exames, serviços médicos e pequenos procedimentos no âmbito de atuação do CISNOVO, em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA; CAMBUCCI; CARDOSO MOREIRA; ITALVA; ITAPERUNA; NATIVIDADE; SÃO FIDELIS e SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao

DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, das 08 h às 16 h, devidamente assinados;

5. O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal do PNCP e no site do CISNOVO <https://cisnovo.rj.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento do CISNOVO:

Todas as empresas cujo objeto seja pertinente ao serviço credenciado, cujo porte seja ME, EPP no regime do simples nacional, lucro real ou lucro presumido, vedada a participação de MEI, devido a incompetência do objeto social;

6.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;

6.3. As proponentes deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo II do Edital) para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

6.4. Não poderão participar do presente credenciamento os que porventura estejam enquadrados nos seguintes casos:

6.4.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

6.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01 (um) invólucro fechado, contendo a "Documentação de Habilitação", no prazo estabelecido no item 4.1. deste edital no endereço descrito no item 4.2 deste edital, devidamente assinados;

7.2. No invólucro deverá constar:

ENVELOPE Nº 01

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAPHAEL FRIAS RABELLO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO

NOME DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO/ ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ:

TEL.

E-MAIL:

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

7.3. As aberturas de documentação dos interessados, protocolados no período previsto no item 4.1., serão realizadas em sessões, que ocorrerão conforme recebimento dos invólucros ou e-mails, na sede do CISNOVO, já descrita no cabeçalho do presente edital, para análise da aceitabilidade dos Credenciamentos;

7.4. As sessões de análise da documentação serão realizadas pelo Agente de Contratação toda quinta-feira de cada semana nos 03 (três) primeiros meses após a abertura deste credenciamento e 02 (duas) vezes por mês após este período, sendo o resultado divulgados no site do

8.2.1 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, além de Certidão Negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida pelo CNJ;

8.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS;

8.2.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

8.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

8.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

8.2.7 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.2.8 - Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

8.2.9 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;

8.2.10 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante.

8.2.11 - cópia autenticada do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; ou

8.2.12 - Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração.

8.2.13 - Cópia do diploma de formação profissional e certificado de especialidade se for o caso.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO e jornal oficial do maior Município pertencente ao CISNOVO, além do mural, não sendo obrigatória a presença dos proponentes;

7.5. O Agente de Contratação procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir à habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

7.6. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no item 8;

7.7. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará a mesma.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto;

8. Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por cartório ou pelo Agente de Contratação, mediante a exibição dos originais;

9. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Agente de Contratação;

10. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Agente de Contratação.

8.2. Os documentos a serem apresentados são:

8.2.14 - Registro Geral (RG) e CPF do sócio proprietário e/ou responsável pela empresa;

8.2.15 - Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de serviço igual ao objeto da presente;

8.2.16 - Alvará Sanitário, quando o interessado for clínicas e hospitais;

8.2.17 - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.2.18 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital e dando ciência de que concorda com as regras contidas no edital;

9.2. Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização;

9.3. Declaração, expedida pelo proponente, que possui condições de realizar o serviço objeto do presente;

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.5. As declarações deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. Sessão de Abertura

10.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes não estarão obrigados a participar, mas poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

10.1.2. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao Agente de Contratação os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade de fé pública;
- Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou particular em nome do proponente, com poderes específicos para representar o interessado no credenciamento em todas as suas fases e, todos os demais atos;

10.1.3. Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, pelo Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa neste credenciamento, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.2. Documentos de Habilitação

10.2.1. Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelo Agente de Contratação e pelos presentes credenciados, que se fizerem presentes.

10.2.2. O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua

disponibilização no resultado no site do CISNOVO e/ou da comunicação à empresa interessada;

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

11.2.3. O interessado no credenciamento receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura, que poderá ser física ou eletrônica;

11.2.4. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.3. Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

11.3.1. Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. O credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, através do e-mail ou publicação no site do CISNOVO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.1. O prazo previsto para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através de comunicação física ou por e-mail, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.1.3. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

10.1.4. Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia do Agente de Contratação até o final do processo de credenciamento, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão descartados.

10.1.5. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.1.5.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1. O CISNOVO convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento:

11.2.1. Homologado o resultado pelo CISNOVO, os interessados serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua

12.2. Se o credenciado no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada à ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3. O credenciado deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao CISNOVO qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

12.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do CISNOVO e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

12.5. O Termo de Contrato terá a vigência até 31/12/2025 ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

12.6. A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CISNOVO, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

13 DOS PRAZOS

13.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2025;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



13.2 O Termo de Contrato firmado com cada credenciado terá validade até 31/12/2025, podendo ser automaticamente prorrogado, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

13.3 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

14 DA GESTÃO

14.1 A gestão do credenciamento será realizada pelo CISNOVO, sendo o mesmo responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato (cf. Portaria publicada), representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15 DAS SANÇÕES

15.1 As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

15.1.2 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

15.1.3 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

15.2. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de

15.3.2.1 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

15.3.2.2 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.2.3 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.2.4 De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.3 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



2021, quais sejam:

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6 Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

15.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

15.2.8 Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

15.2.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.2 **Multa**, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

15.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.7 As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

16.3 Os recursos deverão:

16.4 Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

16.4.1 Ser encaminhados ao Agente de Contratação;

16.4.2 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

16.4.2.1 Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.5 Ser protocolados na sede do CISNOVO no endereço descrito neste cabeçalho ou encaminhados pelo e-mail ccisnovo2017@gmail.com, no horário das 08 h às 16 h;

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



17.1 DO REAJUSTE

17.1.1 - Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

17.1.2 - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do **CISNOVO** constante do **Anexo VII**.

17.1.3 - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item anterior, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

17.1.4 - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado na sede do **CISNOVO**.

17.1.5 - Fica estipulado que a não-apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item acima, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.3 O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

18.4 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

18.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



18.6 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

18.7 Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados no CISNOVO;

18.8 Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

18.9 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

18.10 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.11 O CISNOVO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

18.12 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico <http://cisnovo.rj.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Itaperuna/RJ, 23 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER

Presidente do CISNOVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 001/2025

1. DO OBJETO

1.1. Apresentação detalhada desta unidade requisitante para adequação da nova lei de licitações e contratos (lei 14.133/2021), bem como reestruturação regimental, estatutária, e demais regulamentações conforme descrição do item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de suma importância a realização de consultas, exames, serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgico simples a serem destinados aos habitantes pertencentes à área assistencial dos Municípios integrantes do CISNOVO e a menção especificada destes procedimentos visando adequação aos regimentos da nova Lei 14.133/2021, levando em consideração sob a perspectiva do interesse público a teor do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, uma vez que organizará, integrará os setores administrativos e jurídico do CISNOVO, com isso trazendo legitimidade aos processos administrativos, pregões, dispensas e licitações e consultoria para outras dúvidas técnicas referentes a direito público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.
- 3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.

3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

4.2. Efetuar a entrega do objeto do contrato (prestação do serviço), conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço prestados, valores dos serviços prestados assim como todos impostos previstos no item 8.2 desse TR;

4.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: ccisnovo2017@gmail.com.

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a prestação dos serviços constantes da mesma.

5.2. A entrega/prestação somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

5.3 - O início da prestação de serviços, objeto deste Edital, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. A prestação de serviço será feita no endereço abaixo descrito e também remotamente, através de link para reuniões virtuais, e-mail e whatsapp, mas a critério e conveniência do contratante.

5.4. no seguinte endereço: Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ.

6. QUALIDADE E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pelo suporte com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SERVIÇO

CODIGO SUS	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	ALERGOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	R\$ 82,00
	CARDIOPEDIATRIA	R\$ 100,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 94,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA GERAL	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR	R\$ 90,00

	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	R\$ 290,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 340,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA PARATIREÓIDES	R\$ 436,00
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 240,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.178,00
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 390,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 290,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 290,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 580,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA PULMONAR	R\$ 600,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 680,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA (ESTÁTICA)	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA (DINÂMICA)	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA SISTEMA LINFÁTICO - LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 290,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 290,00
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 240,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 290,00
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 435,00
	CISTOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 340,00
	SPECT CEREBRAL	R\$ 1.600,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 340,00

CODIGO SUS	RADIOGRAFIAS	PREÇO
	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MAMOGRAFIA DIGITAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	RX ABDOME AGUDO	R\$ 60,00
	RX ABDOME SIMPLES	R\$ 33,00
	RX ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARCOS COSTAIS (UNILATERAL)	R\$ 30,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GERIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GINECOLOGIA	R\$ 85,00
03.01.01.007-2	HEMATOLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	HEPATOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	INFECTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	MASTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEFROLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	NEUROCIRURGIA	R\$ 97,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	R\$ 97,00
	NEUROPEDIATRIA	R\$ 180,00
	NUTROLOGIA	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA	R\$ 83,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 87,00
03.01.01.007-2	PEDIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PNEUMOLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	REUMATOLOGIA	R\$ 88,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA	R\$ 87,00

EXAMES DE IMAGEM		
CODIGO SUS	CINTILOGRAFIAS	VALOR UNITÁRIO
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOLOGRAFIA)	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	R\$ 290,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULA LACRIMAL - DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 240,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULOS	R\$ 240,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 290,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO ESFORÇO E REPOUSO	R\$ 970,00

	RX ARTICULAR ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR SACROILÍACAS (BACIA)	R\$ 28,00
	RX BACIA OU QUADRIL	R\$ 30,00
	RX BRAÇO - ÚMERO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CAVUM - ADENÓIDE	R\$ 28,00
	RX CLAVÍCULA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL/ OBLÍQUA)	R\$ 90,00
	RX COLUNA DORSAL - TORÁCICA (AP/ LATERAL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (3)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (OBLÍQUA) (5)	R\$ 44,00
	RX COSTELAS POR HEMITÓRAX	R\$ 40,00
	RX COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COXA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO - SELA TÚRCICA	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/ LAT/ BRETTON) (3)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/LAT) (2)	R\$ 30,00
	RX ESCANOMETRIA	R\$ 40,00
	RX ESCÁPULA - OMOPLATA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ESTERNO	R\$ 28,00
	RX JOELHO - PATELA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS - QUIRODÁCTILOS (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS E PUNHOS (IDADE ÓSSEA)	R\$ 30,00
	RX MEMBROS INFERIORES COM CARGA	R\$ 28,00
	RX OMBRO (ARTICULAR ESCAPULOMERAL) (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ÓRBITAS - CRÂNIO/ SEIOS DA FACE/ OSSOS DA FACE	R\$ 30,00
	RX ORELHA - MASTOIDES/ ROCHEDOS - (BILATERAL)	R\$ 35,00
	RX PANORÂMICO COLUNA VERTEBRAL - COLUNA TOTAL	R\$ 120,00
	RX PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES	R\$ 120,00
	RX PÉ - PODODÁCTILO	R\$ 28,00
	RX PERNA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX SACRO CÓCCIX	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA E PERFIL	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA INCIDÊNCIA (1)	R\$ 28,00
	RX TORNOZELO - ARTICULAR TIBIOTÁRSICA (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 229,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

CODIGO SUS	RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS (RM)	VALOR UNITÁRIO
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM CEREBRAL	R\$ 490,00
	ANGIORM CEREBRAL C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	DIFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	HIDRORM (COLÂNGIO - RM OU URO/ OU CISTOGRAFIA/OU SIALO)	R\$ 500,00
	PERFUÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 610,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 380,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR C/ CONTRATE	R\$ 470,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 420,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 440,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
	RM ARTICULAR QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 380,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO	R\$ 380,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO C/ CONTRATE	R\$ 460,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO	R\$ 380,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 380,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 380,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE C/ CONTRATE	R\$ 460,00
	RESSONANCIA MAGNETICA MAMA (BILATERAL)	R\$ 400,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00

02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA (SEGMENTO ADICIONAL)	R\$ 215,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	R\$ 215,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 245,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE - SEIOS DA FACE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FARINGE E LARINGE COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDÍBULA	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES - ORELHAS/ OUVIDOS	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MEMBRO OU SEGMENTO (CADA)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARTES MOLES	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO - TIREÓIDE E GLÂNDULAS SALIVARES COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO CÓCCIX	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRICA COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 280,00
	UROTOMOGRAFIA	R\$ 245,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	R\$1.000,00

CODIGO SUS	ULTRASSONOGRÁFIAS (USG)	VALOR UNITÁRIO
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	R\$ 100,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL COM DOPPLER	R\$ 158,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 60,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA ÓRBITA (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ (NÃO INCLUI TORNOZELO) (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PESCOÇO	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SACROCOCCÍGEEA	R\$ 380,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 460,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDAÇÃO	R\$1.500,00

CODIGO SUS	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (TC)	VALOR UNITÁRIO
	ANGIOTOMOGRAFIA - AORTAS ABDOMINAL/ TORÁCICA/ PULMONAR	R\$ 650,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA	R\$ 700,00
	ENTEROTOMOGRAFIA	R\$ 714,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 250,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	R\$ 490,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI FÊMUR (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PÉ (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PERNA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS MÃO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS COSTAIS	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAR TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 215,00

	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO COM DOPPLER	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA AXILAS	R\$ 60,00
	USG BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 70,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL E TESTICULAR COM DOPPLER	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 105,00
	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER ARTERIAL MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 78,00
	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 260,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA 3D / 4D	R\$ 258,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 180,00
	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAAF TIREOIDE (POR MÓDULO)	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAAF OU CORE C/ BIOPSIA	R\$ 298,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES COM DOPLER	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (MASCULINO E FEMININO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 78,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 65,00
	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italu - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italu - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

	ULTRASSONOGRRAFIA REFLUXO	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 65,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 129,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER / CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 116,00
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 70,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 70,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 60,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 89,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA COM DOPLER	R\$ 178,00
02.05.02.019-4	MARCAÇÃO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 60,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
02.04.05.017-0	URETOGRAFIA RETROGRADA	R\$ 125,00
	UROFLUXOMERIA	R\$ 104,00

CODIGO SUS	VASOS ARTERIAIS E VENOSOS	VALOR UNITÁRIO
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 340,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 340,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 340,00
	ECODOPPLER ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER ARTERIAL DE VASOS VISCERAIS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DAS CARÓTIDAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE 3 VASOS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 130,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS E ILÍACAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 140,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS	R\$ 135,00
	ECODOPPLER DO CORAÇÃO (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 159,00

02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 120,00
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 147,00
02.11.05.007-5	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$ 147,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 147,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (1 MEMBRO)	R\$ 200,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (2 MEMBROS)	R\$ 350,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	R\$ 600,00
	ESCLEROTERAPIA MMII BILATERAL (CADA PERNA)	R\$ 390,00
	ESCLEROTERAPIA MMII UNILATERAL (POR PROCEDIMENTO)	R\$ 300,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 76,00
	ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA	R\$ 450,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 600,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZAÇÃO (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$4.000,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$1.000,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$4.000,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 500,00
	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 49,00
	MANOMETRIA	R\$ 306,00
	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 500,00
	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 400,00
	NEUROFEEDBACK	R\$ 220,00
	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS BILATERAL	R\$ 46,00
03.01.10.014-4	OXIGENOTERAPIA POR DIA	R\$ 233,00
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 130,00
	PAAF DE MAMA	R\$ 350,00
	PAAF DE TIREÓIDE	R\$ 300,00
	PESQUISA DE POTÊNCIA AUDITIVA - BERA	R\$ 90,00
	PESQUISA DE POTÊNCIA AUDITIVA - BERA INFANTIL	R\$ 130,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 8,12



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italu - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italu - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

	ECODOPPLER DO CORAÇÃO INFANTIL (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 210,00
	ECODOPPLER FETAL	R\$ 250,00
	ECODOPPLER FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 300,00
	ECODOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER VERTEBRAIS	R\$ 120,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 34,00
02.11.02.003-6	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 600,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 120,00
	MAPA 24 HORAS	R\$ 113,00
	PROCEDIMENTO COM ESPUMA UNILATERAL	R\$ 1.000,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 135,00

CODIGO SUS	RISCO CIRÚRGICO, NEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA	VALOR UNITÁRIO
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 200,00
	ANÁLISE DE PREVENTIVO	R\$ 26,00
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	R\$ 700,00
	ARTERIOGRAFIA	R\$ 150,00
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 402,02
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 400,02
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 340,88
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 380,62
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$ 44,00
	AUDIOMETRIA VOCAL/ TONAL	R\$ 68,00
	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 44,00
	CISTOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$1.600,00
	CLUSTER OPACO	R\$ 500,00
	E 1H 3D - ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL	R\$ 306,00
	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO / COM SONO INDUZIDO	R\$ 250,00
	ELETROENCEFALOGRAMA FOTOESTIMULAÇÃO INTERMITENTE	R\$ 612,00
	ELETROENCEFALOGRAMA SIMPLES	R\$ 120,00

02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 93,76
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 27,02
02.11.07.039-4	POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	R\$ 187,52
02.11.07.043-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 62,00
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	R\$ 22,00
	RETOSCOPIA	R\$ 204,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 255,00
	RISCO CIRÚRGICO COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 110,00
02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 20,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 200,00
	TESTE DA LINGUINHA	R\$ 100,00
	TESTE VESTIBULARES COM PROVA CALÓRICA	R\$ 67,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	R\$ 60,00
	TRÂNSITO DELGADO	R\$ 350,00
	URETROCISTOGRAFIA DE MAMA COM BIÓPSIA	R\$ 123,00
	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 350,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 82,00
	VECTROELETROSTAGMOGRAFIA	R\$ 150,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASAL COM SINUS	R\$ 68,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 72,00

CODIGO SUS	OUTROS EXAMES	VALOR UNITÁRIO
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 250,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 450,00
	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA OU POLIPECTOMIA	R\$ 510,00
	COLONOSCOPIA VIRTUAL	R\$ 550,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 100,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 165,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA	R\$ 220,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA	R\$1.450,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MAGNIFICAÇÃO	R\$ 250,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI	R\$ 250,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

CITOLOGIA ONCÓTICA	R\$	30,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 2,28
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 2,28
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 9,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 9,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 10,00
	COOMBS DIRETO	R\$ 2,50
	COOMBS INDIRETO	R\$ 12,00
	COPROCURTURA DE FEZES	R\$ 12,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,50
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 14,00
	CULTURA/ SECREÇÃO ABSCESSO	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO NASAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PERIANAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PLEURAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO TRAQUIAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO URETRAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 25,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 11,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,50
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,00
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 4,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 12,00
	DEHIDROGENASE LÁCTICA - LDH	R\$ 6,00
	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 12,00
	DENGUE IGG	R\$ 12,00
	DENGUE IGM	R\$ 12,00
	DIMERO - D	R\$ 30,00
02.02.02.035-5	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,50
02.02.01.071-6	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 4,00

02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 19,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 19,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 9,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 3,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 19,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 19,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 19,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 19,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 19,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R\$ 100,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$ 15,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 11,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 9,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 10,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	R\$ 12,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 24,00
	IGE - ASCARIS/ ÁCARO	R\$ 18,00
	IGE - CHOCOLATE	R\$ 18,00
	IGE - CORANTE AMARELO	R\$ 18,00
	IGE - FORMIGA LAVA PÉ	R\$ 18,00
	IGE - GLÚTEN	R\$ 18,00
	IGE - LEITE DE VACA	R\$ 18,00
	IGE - PELO DE ANIMAL	R\$ 18,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.02.01.072-4	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 5,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
	ESPERMOGRAMA	R\$ 30,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 9,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 12,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,00
	FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 10,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,50
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 5,00
	FATOR V DE LEIDEN (mutação)	R\$ 100,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 10,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 8,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 6,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 7,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 5,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,00
	FRUTOSAMINAS	R\$ 5,00
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 2,50
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,90
	DOSAGEM DE GLICOSE 120 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 15 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 150 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 180 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 240 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 30 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 300 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 45 MINUTOS	R\$ 2,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 4,00
	GLICOSE 60 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE 90 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 2,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,00
	GRUPO SANGUÍNEO ABO e RH	R\$ 5,00

	IgE ESPECÍFICO - ALÉRGENO ÚNICO	R\$ 18,00
	IGF1	R\$ 20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 15,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 12,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 11,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,00
	LIPIDIGRAMA	R\$ 15,00
		R\$ 2,93
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,93
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 10,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 6,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,00
	PARASITOLÓGICO	R\$ 3,00
	PARASITOLÓGICO - MIF	R\$ 3,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 12,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 8,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 8,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 50,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 3,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,00
02.14.01.015-5	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	R\$ 8,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 17,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 3,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 15,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$15,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 8,74
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 1,30
02.14.01.008-2	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 5,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgG	R\$ 11,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgM	R\$ 11,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,41
	SOROLOGIA COVID19	R\$ 80,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 4,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 10,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 15,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 11,39
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 12,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 14,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 9,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 3,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 3,71
02.14.01.006-6	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 8,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 11,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 12,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
	TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 15,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,50
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,90
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - I	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - T	R\$ 10,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	R\$ 2,00
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 16,00
	VITAMINA C	R\$ 15,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 16,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,50
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,00

	ESPECIALIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	POR MEMBRO	R\$ 22,00

	NEUROFEEDBACK HEG	SESSÃO	R\$ 95,00
	NEUROFEEDBACK EEG MAPEAMENTO (1:30H)	SESSÃO	R\$ 118,00
	NEUROFEEDBACK EEG SESSÃO	SESSÃO	R\$ 118,00

CODIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 600,00
02.01.01.066-6	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 120,00
	TUMORECTOMIA DE MAMA	R\$ 1.000,00
02.01.01.051-8	BIÓPSIA DE VULVA	R\$ 200,00
	NINFOPLASTIA	R\$ 1.300,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA BILATERAL	R\$ 1.500,00
	CONIZAÇÃO UTERINA	R\$ 800,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 500,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 430,00
	LIPOMAS CUTÂNEOS	R\$ 800,00
	CISTO SEBÁCEO	R\$ 800,00
	BIÓPSIA DE PELE	R\$ 300,00
	CANTOTOMIA (UNHA ENCRAVADA)	R\$ 800,00
	TUMORES DE PELE -(EXERESE)	R\$ 900,00
	CRAVO PLANTAR	R\$ 800,00
	CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTRÓFICA/QUELOIDE	R\$ 900,00

	PROFISSIONAL	QTDE PLANTÕES	CARGA H.	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno)	01	12 HORAS	1.100,00*
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno)	01	24 HORAS	2.200,00*

ORDEM	PROFISSIONAL	HORAS	VALOR UNITÁRIO
01	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 27,00
02	BIOMÉDICO	01	R\$ 38,00
03	ENFERMEIRO	01	R\$ 38,00
04	FARMACÊUTICO	01	R\$ 38,00
05	TÉCNICO EM APLICAÇÃO DE GESSO	01	R\$ 22,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 70,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	CONSULTA	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 28,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 72,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO	CONSULTA	R\$ 52,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO EM PACIENTES EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 78,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA	CONSULTA	R\$ 34,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA EM PACIENTES ATÍPICOS (autismo, TDAH, síndrome de down, paralisia cerebral)	CONSULTA	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	MUSICOTERAPIA	CONSULTA	R\$ 70,00
03.01.07.005-9	TERAPIA PSICOPEDAGOGIA		R\$ 60,00
	TERAPIA NEUROPSICÓLOGO	CONSULTA	R\$ 68,00
	TERAPIA NEUROPSICOMOTOR	CONSULTA	R\$ 78,00
	TERAPIA OCUPACIONAL	CONSULTA	R\$ 80,00
	ATENDIMENTO NEUROPSICOPEDAGÓGICO	CONSULTA	R\$ 66,00
	AValiação NEUROPSICOLÓGICA	CONSULTA	R\$ 1000,00
	AValiação NEUROPSICOPEDAGÓGICA	CONSULTA	R\$ 900,00
	MÉTOD BOBATH - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 94,00
	MÉTOD BOBATH - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 89,00
	MÉTOD BOBATH (TERAPIA OCUPACIONAL)	SESSÃO	R\$ 118,00
	MÉTOD THERASUIT/PROTOCOLO PEDIASUIT - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 90,00
	MÉTOD DIR/FLOORTIME - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 118,00
	MÉTOD DIR/FLOORTIME -PSICOLOGIA	SESSÃO	R\$ 90,00
	MÉTOD DIR/FLOORTIME - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA ABA - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 87,00
	TERAPIA ABA - PSICOLOGIA	SESSÃO	R\$ 90,00
	TERAPIA ABA - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 82,00
	TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA PSICOLOGIA - MÉTOD ACOMODAÇÃO SENSORIAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTOD INTEGRAÇÃO SENSORIAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA OCUPACIONAL -MÉTOD DENVER	SESSÃO	R\$ 118,00
	MÉTOD PROMPT	SESSÃO	R\$ 118,00
	EQUOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 118,00
	HIDROTERAPIA	SESSÃO	R\$ 118,00

06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	R\$ 22,00
07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	R\$ 22,00

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional todo décimo dia útil do mês mediante a apresentação de documento fiscal, verificados e aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

8.2 Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.3 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

a) As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

b) A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO conste a assinatura digital do representante



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

c) A Contratada deverá informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o

artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO:

- Advertência;
- Multa;

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7. Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "b" cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea "c" do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;

b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



10.1.No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo administrativo nº 001/2025.

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO para o exercício de 2025.

13.REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNAI);
- outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de

sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Após a apresentação de tais documentos o CISNOVO examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal.

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

13.4 Documentos para verificação da capacidade técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de certidões, atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

- documentação jurídica da empresa:
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
 - Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de condenação ou impedimento por Improbidade Administrativa a ser emitida junto ao CNJ;

13.3 Documentos para a habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no

direito público ou privado, e outras certidões que comprovem a aptidão na área de direito público, que comprovem:

13.4.1.1. Que a empresa tenha em seus quadros profissional que já executou os serviços objeto desta licitação;

13.4.1.2. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

13.4.1.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

13.4.1.4 Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

13.5 É expressamente vedado à **Contratada**:

- A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO;
- A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

14.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

- Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
- Valor unitário e total;
- Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO e aceitação do licitante.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Itaperuna - RJ

A empresa _____, estabelecida (o) à Rua/ Av. _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que tem por objetivo a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, seu credenciamento para realização dos procedimentos conforme Tabela constante do Anexo XI do presente edital.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pelo CISNOVO, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



natureza.

16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

17. LOCAL E DATA

Itaperuna, 15 de janeiro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira
CPF: 102.085.637-84

19. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, à Rua/Praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado (s) sob nº _____, no (a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "ad extra judicium" para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Credenciamento pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, no termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento n° 001/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () microempresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento n° 001/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação** indicados neste edital e dando ciência de que **concorda com as regras contidas no edital**, nos termos da Lei 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA COM AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento n° 001/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante será responsável por todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento e estes correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO X

PROPOSTA

Assunto: Credenciamento

Pretendo colaborar com o sistema de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, vimos oferecer nossos serviços profissionais, conforme Tabela Constante do Anexo XI do referido edital que acompanha a presente proposta.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer ao Agente de Contratação, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o CISNOVO poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Identificação do credenciado:

Nome/Razão ou Denominação Social:

CNPJ/MF:

Prazo de Validade da proposta:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento n° 001/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante **possui condições de realizar o serviço objeto** do presente nos termos e regras previstos no edital de credenciamento acima descrito, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO XI

TABELA CISNOVO

CODIGO SUS	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	ALERGOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	R\$ 82,00
	CARDIOPEDIATRIA	R\$ 100,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 94,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA GERAL	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GERIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GINECOLOGIA	R\$ 85,00
03.01.01.007-2	HEMATOLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	HEPATOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	INFECTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	MASTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEFROLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	NEUROCIRURGIA	R\$ 97,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	R\$ 97,00
	NEUROPEDIATRIA	R\$ 180,00
	NUTROLOGIA	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA	R\$ 83,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 87,00
03.01.01.007-2	PEDIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PNEUMOLOGIA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	REUMATOLOGIA	R\$ 88,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA	R\$ 87,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



EXAMES DE IMAGEM		
CODIGO SUS	CINTILOGRAFIAS	VALOR UNITÁRIO
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	R\$ 290,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULA LACRIMAL - DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 240,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULOS	R\$ 240,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 290,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO ESFORÇO E REPOUSO	R\$ 970,00
	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	R\$ 290,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 340,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA PARATIREÓIDES	R\$ 436,00
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 240,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.178,00
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 390,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 290,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 290,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 580,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA PULMONAR	R\$ 600,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 680,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA (ESTÁTICA)	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA (DINÂMICA)	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA SISTEMA LINFÁTICO - LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 290,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 290,00
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 240,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 290,00

	RX MEMBROS INFERIORES COM CARGA	R\$ 28,00
	RX OMBRO (ARTICULAR ESCAPULOMERLAL) (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ÓRBITAS - CRÂNIO/ SEIOS DA FACE/ OSSOS DA FACE	R\$ 30,00
	RX ORELHA - MASTOIDES/ ROCHEDOS - (BILATERAL)	R\$ 35,00
	RX PANORÂMICO COLUNA VERTEBRAL - COLUNA TOTAL	R\$ 120,00
	RX PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES	R\$ 120,00
	RX PÉ - PODODÁCTILO	R\$ 28,00
	RX PERNA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX SACRO CÓCCIX	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA E PERFIL	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA INCIDÊNCIA (1)	R\$ 28,00
	RX TORNOZELO - ARTICULAR TIBIOTÁRSICA (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 229,00

CODIGO SUS	RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS (RM)	VALOR UNITÁRIO
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM CEREBRAL	R\$ 490,00
	ANGIORM CEREBRAL C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	DIFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	ESPECTROSCÓPIA POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	HIDRORM (COLÂNGIO - RM OU URO/ OU CISTOGRAFIA/OU SIALO)	R\$ 500,00
	PERFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 610,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 380,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR C/ CONTRATE	R\$ 470,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 420,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 440,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
	RM ARTICULAR QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 380,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 435,00
	CISTOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 340,00
	SPECT CEREBRAL	R\$ 1.600,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 340,00

CODIGO SUS	RADIOGRAFIAS	PREÇO
	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MAMOGRAFIA DIGITAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	RX ABDOME AGUDO	R\$ 60,00
	RX ABDOME SIMPLES	R\$ 33,00
	RX ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARCOS COSTAIS (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ARTICULAR ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR SACROILÍACAS (BACIA)	R\$ 28,00
	RX BACIA OU QUADRIL	R\$ 30,00
	RX BRAÇO - ÚMERO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CAVUM - ADENÓIDE	R\$ 28,00
	RX CLAVÍCULA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL/ OBLÍQUA)	R\$ 90,00
	RX COLUNA DORSAL - TORÁCICA (AP/ LATERAL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (3)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (OBLÍQUA) (5)	R\$ 44,00
	RX COSTELAS POR HEMITÓRAX	R\$ 40,00
	RX COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COXA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO - SELA TÚRCICA	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/ LAT/ BRETTON) (3)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/LAT) (2)	R\$ 30,00
	RX ESCANOMETRIA	R\$ 40,00
	RX ESCÁPULA - OMOPLATA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ESTERNO	R\$ 28,00
	RX JOELHO - PATELA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS - QUIRODÁCTILOS (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS E PUNHOS (IDADE ÓSSEA)	R\$ 30,00

02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 380,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ CONTRATE	R\$ 460,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO	R\$ 380,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 380,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 380,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE C/ CONTRATE	R\$ 460,00
	RESSONANCIA MAGNETICA MAMA (BILATERAL)	R\$ 400,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA ÓRBITA (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ (NÃO INCLUI TORNOZELO) (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PESCOÇO	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SACROCOCCÍGEEA	R\$ 380,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 460,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.500,00

CODIGO SUS	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (TC)	VALOR UNITÁRIO
	ANGIOTOMOGRAFIA - AORTAS ABDOMINAL/ TORÁCICA/ PULMONAR	R\$ 650,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA	R\$ 700,00
	ENTEROTOMOGRAFIA	R\$ 714,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 250,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	R\$ 490,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI FÊMUR (UNILATERAL)	R\$ 215,00



Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PÉ (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PERNA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS MÃO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS COSTAIS	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAR TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA (SEGMENTO ADICIONAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 245,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE - SEIOS DA FACE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FARINGE E LARINGE COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDÍBULA	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES - ORELHAS/ OUVIDOS	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MEMBRO OU SEGMENTO (CADA)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARTES MOLES	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO - TIREÓIDE E GLÂNDULAS SALIVARES COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO CÓCCIX	R\$ 215,00

	ULTRASSONOGRRAFIA 3D / 4D	R\$ 258,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 180,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF TIREOIDE (POR MÓDULO)	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF OU CORE C/ BIOPSIA	R\$ 298,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES COM DOPPLER	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (MASCULINO E FEMININO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 78,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 65,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REFLUXO	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 65,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 129,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER / CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 116,00
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 70,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 70,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 60,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 89,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA COM DOPPLER	R\$ 178,00
02.05.02.019-4	MARCAÇÃO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 60,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
02.04.05.017-0	URETOGRAFIA RETROGRADA	R\$ 125,00
	UROFLUXOMERIA	R\$ 104,00



Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 280,00
	UROTOMOGRAFIA	R\$ 245,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	R\$1.000,00

CODIGO SUS	ULTRASSONOGRAFIAS (USG)	VALOR UNITÁRIO
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	R\$ 100,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL COM DOPPLER	R\$ 158,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO COM DOPPLER	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRRAFIA AXILAS	R\$ 60,00
	USG BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 70,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL E TESTICULAR COM DOPPLER	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 105,00
	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER ARTERIAL MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 78,00
	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 260,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 80,00

CODIGO SUS	VASOS ARTERIAIS E VENOSOS	VALOR UNITÁRIO
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 340,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 340,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 340,00
	ECODOPPLER ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER ARTERIAL DE VASOS VISCERAIS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DAS CARÓTIDAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE 3 VASOS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 130,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS E ILÍACAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 140,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS	R\$ 135,00
	ECODOPPLER DO CORAÇÃO (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 159,00
	ECODOPPLER DO CORAÇÃO INFANTIL (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 210,00
	ECODOPPLER FETAL	R\$ 250,00
	ECODOPPLER FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 300,00
	ECODOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER VERTEBRAIS	R\$ 120,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 34,00
02.11.02.003-6	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 600,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 120,00
	MAPA 24 HORAS	R\$ 113,00
	PROCEDIMENTO COM ESPUMA UNILATERAL	R\$ 1.000,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 135,00

CODIGO SUS	RISCO CIRÚRGICO, NEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA	VALOR UNITÁRIO
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 200,00
	ANÁLISE DE PREVENTIVO	R\$ 26,00
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	R\$ 700,00
	ARTERIOGRAFIA	R\$ 150,00
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 402,02
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 400,02
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,66

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 340,88
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 380,62
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$ 44,00
	AUDIOMETRIA VOCAL/ TONAL	R\$ 68,00
	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 44,00
	CISTOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$1.600,00
	CLISTER OPACO	R\$ 500,00
	E 1H 3D - ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL	R\$ 306,00
	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO / COM SONO INDUZIDO	R\$ 250,00
	ELETROENCEFALOGRAMA FOTOESTIMULAÇÃO INTERMITENTE	R\$ 612,00
	ELETROENCEFALOGRAMA SIMPLES	R\$ 120,00
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 120,00
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 147,00
02.11.05.007-5	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$ 147,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 147,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (1 MEMBRO)	R\$ 200,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (2 MEMBROS)	R\$ 350,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	R\$ 600,00
	ESCLEROTERAPIA MMII BILATERAL (CADA PERNA)	R\$ 390,00
	ESCLEROTERAPIA MMII UNILATERAL (POR PROCEDIMENTO)	R\$ 300,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 76,00
	ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA	R\$ 450,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 600,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZAÇÃO (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$4.000,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$1.000,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$4.000,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 500,00

CODIGO SUS	OUTROS EXAMES	VALOR UNITÁRIO
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 250,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 450,00
	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA OU POLIPECTOMIA	R\$ 510,00
	COLONOSCOPIA VIRTUAL	R\$ 550,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 100,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 165,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA	R\$ 220,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA	R\$1.450,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MAGNIFICAÇÃO	R\$ 250,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI	R\$ 250,00
	ESOFAGOGRAFIA	R\$ 250,00
	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS	R\$ 612,00
03.09.03.010-2	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIIS)	R\$ 620,00
03.09.03.012-9	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.013-7	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIIS)	R\$ 620,00
	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 180,00
	POLISSONOGRAMA	R\$ 300,00

CODGO SUS	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	VALOR UNITÁRIO
	ANGIOGRAFIA OCULAR - FLUORESCÉINICA	R\$ 70,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 31,51
02.01.01.011-9	BIÓPSIA DE CórNEA	R\$ 206,00
02.01.01.018-6	BIÓPSIA DE ESCLERA	R\$ 206,00
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 206,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 206,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 400,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 82,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 1.160,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LAZER (MONOCULAR)	R\$ 146,60
	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO - CRIOPEXIA (MONOCULAR)	R\$ 1.175,00
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 763,37



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 49,00
	MANOMETRIA	R\$ 306,00
	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 500,00
	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 400,00
	NEUROFEEDBACK	R\$ 220,00
	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS BILATERAL	R\$ 46,00
03.01.10.014-4	OXIGENOTERAPIA POR DIA	R\$ 233,00
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 130,00
	PAAF DE MAMA	R\$ 350,00
	PAAF DE TIREÓIDE	R\$ 300,00
	PESQUISA DE POTÊNCIA AUDITIVA - BERA	R\$ 90,00
	PESQUISA DE POTÊNCIA AUDITIVA - BERA INFANTIL	R\$ 130,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 8,12
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 93,76
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 27,00
02.11.07.039-4	POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	R\$ 187,52
02.11.07.043-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 62,00
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	R\$ 22,00
	RETOSCOPIA	R\$ 204,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 255,00
	RISCO CIRÚRGICO COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 110,00
02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 20,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 200,00
	TESTE DA LINGUINHA	R\$ 100,00
	TESTE VESTIBULARES COM PROVA CALÓRICA	R\$ 67,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	R\$ 60,00
	TRÂNSITO DELGADO	R\$ 350,00
	URETROCISTOGRAFIA DE MAMA COM BIÓPSIA	R\$ 123,00
	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 350,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 82,00
	VECTROELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 150,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASAL COM SINUS	R\$ 68,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 72,00

04.05.05.005-4	CICLODIÁLISE	R\$ 1.918,00
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 7.000,00
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO OU ECTROPIO (MONOCULAR)	R\$ 612,00
04.05.05.007-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 336,96
04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFALMO	R\$ 565,00
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	R\$ 348,00
04.05.05.004-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 4.800,00
	CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 1.800,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 48,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 24,00
	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR - CURVA TENSIONAL (BINOCULAR)	R\$ 20,00
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 886,43
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 46,00
04.05.03.020-7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	R\$ 3.946,00
04.05.04.006-7	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 540,50
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 1.052,00
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 763,76
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 102,38
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 200,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 904,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 628,68
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.110,00
	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.440,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	R\$ 160,00
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 450,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 18,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 48,00
	IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL (ANEL DE FERRARA)	R\$ 5.900,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.173,84
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA (MONOCULAR)	R\$ 8.980,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 2.680,00
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 180,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM AVASTIN (MONOCULAR)	R\$ 1.200,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE LUCENTIS OU EYLIA (MONOCULAR)	R\$ 2.680,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE ORZUDEX	R\$ 5.500,00
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 386,70
04.05.05.018-6	IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 790,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 160,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 42,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	R\$ 50,00
04.05.01.010-9	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 48,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	OZURDEX	R\$ 200,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 490,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 29,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	R\$ 210,00
01.11.06.015-1	POTENCIAL DE AQUIDADE VISUAL - PAM	R\$ 15,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 345,00
04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL	R\$ 586,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 404,35
04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DE OLHO	R\$ 1.033,00
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 896,56
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 1.390,00
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.390,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 1.810,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 2.480,00
04.05.04.021-0	REPOSIIONAMENTO DELENTE INTRAOCULAR	R\$ 980,00
02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 70,00
02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 50,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 2.148,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 1.170,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 336,00
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea	R\$ 32,50
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPlastIA	R\$ 2.643,86
04.05.05.026-7	SINEQUIÓLISE YAG-LASER	R\$ 448,00
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 1.480,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 98,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 2.680,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 210,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	R\$ 213,30
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 208,50
04.05.01.017-6	SUTURA DE PÁLPEBRA	R\$ 187,16
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 50,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE Córneas	R\$ 50,00
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$ 50,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 300,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA - BINO	R\$ 8,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 132,00
	TOPOPLASTIA DE Córnea	R\$ 995,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 1.667,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE Córnea	R\$ 2.691,00
05.05.01.013-5	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS OU EM REOPERAÇÕES)	R\$ 2.691,00

CODIGO SUS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO
------------	----------------------	----------------

	CA 50	R\$ 20,00
	CA 72-4	R\$ 15,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 2,50
	CÁLCIO URINÁRIO	R\$ 2,50
	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 3,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 10,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 3,00
	CHLAMYDIA IGG	R\$ 20,00
	CHLAMYDIA IGM	R\$ 20,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 30,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 2,28
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 2,28
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 9,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 9,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 10,00
	COOMBS DIRETO	R\$ 2,50
	COOMBS INDIRETO	R\$ 12,00
	COPROCULTURA DE FEZES	R\$ 12,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,50
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 14,00
	CULTURA/ SECREÇÃO ABSCESSO	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO NASAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PERIANAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PLEURAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO TRAQUIAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO URETRAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 25,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



01.01.04.010-5	DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	R\$ 14,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,90
02.02.07.003-4	DOSAGEM ÁCIDO MANDÉLICO	R\$ 4,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,50
02.02.01.012-0	DOSAGEM ÁCIDO ÚRICO	R\$ 2,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 18,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGG	R\$ 9,50
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGM	R\$ 9,50
	ALBUMINA	R\$ 5,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,50
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 12,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 11,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 11,50
	ALUMÍNIO SÉRICO	R\$ 10,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
	AMEBA - PESQUISA FEZES	R\$ 38,00
	AMEBA - SORO	R\$ 110,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 9,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,00
	ANTI LKM1	R\$ 12,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 5,00
	ANTICITRULINA - CCP	R\$ 26,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 20,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 12,00
	ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 12,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 10,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,90
	ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	R\$ 12,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 8,00
	BAAR (amostra única)	R\$ 15,00
	BAAR (1ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (2ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (3ª.amostra)	R\$ 5,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 15,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,00
	BIOPSIA até 10 cm	R\$ 180,00
	BIOPSIA até 20 cm	R\$ 280,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 11,00
	CA 15-3	R\$ 11,00
	CA 19-9	R\$ 11,00

02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 11,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,50
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,00
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 4,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 12,00
	DEHIDROGENASE LÁCTICA - LDH	R\$ 6,00
	DEHIDROTOSTERONA	R\$ 12,00
	DENGUE IGG	R\$ 12,00
	DENGUE IGM	R\$ 12,00
	DIMERO - D	R\$ 30,00
02.02.02.035-5	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,50
02.02.01.071-6	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 4,00
02.02.01.072-4	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 5,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
	ESPERMOGRAMA	R\$ 30,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 9,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 12,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,00
	FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 10,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,50
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 5,00
	FATOR V DE LEIDEN (mutação)	R\$ 100,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 10,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 8,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 6,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 7,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 5,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,00
	FRUTOSAMINAS	R\$ 5,00
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 2,50
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,90

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

	DOSAGEM DE GLICOSE 120 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 15 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 150 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 180 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 240 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 30 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 300 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 45 MINUTOS	R\$ 2,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 4,00
	GLICOSE 60 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE 90 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 2,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,00
	GRUPO SANGUÍNEO ABO e RH	R\$ 5,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 19,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 19,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 9,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 3,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 19,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 19,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 19,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 19,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 19,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R\$ 100,00

02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 15,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$15,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 8,74
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 1,30
02.14.01.008-2	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 5,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgG	R\$ 11,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgM	R\$ 11,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,41
	SOROLOGIA COVID19	R\$ 80,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 4,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 10,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 15,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 11,39
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 12,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 14,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 9,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 3,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 3,71
02.14.01.006-6	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 8,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 11,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 12,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
	TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 15,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,50
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	R\$ 3,90
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - I	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - T	R\$ 10,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 15,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	R\$ 11,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 9,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 24,00
	IGE - ASCARIS/ ÁCARO	R\$ 18,00
	IGE - CHOCOLATE	R\$ 18,00
	IGE - CORANTE AMARELO	R\$ 18,00
	IGE - FORMIGA LAVA PÉ	R\$ 18,00
	IGE - GLÚTEN	R\$ 18,00
	IGE - LEITE DE VACA	R\$ 18,00
	IGE - PELO DE ANIMAL	R\$ 18,00
	IgE ESPECÍFICO - ALÉRGENO ÚNICO	R\$ 18,00
	IGF1	R\$ 20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 15,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 12,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 11,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,00
	LIPIDIGRAMA	R\$ 15,00
		R\$ 2,93
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 10,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 6,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,00
	PARASITOLÓGICO	R\$ 3,00
	PARASITOLÓGICO - MIF	R\$ 3,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 12,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 8,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$8,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 50,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 3,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,00
02.14.01.015-5	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	R\$ 8,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 17,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 3,00

02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 16,00
	VITAMINA C	R\$ 15,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 16,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,50
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,00

	ESPECIALIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	POR MEMBRO	R\$ 22,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 70,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	CONSULTA	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 28,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 72,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO	CONSULTA	R\$ 52,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO EM PACIENTES EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	CONSULTA	R\$ 78,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA	CONSULTA	R\$ 34,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA EM PACIENTES ATÍPICOS (autismo, TDAH, síndrome de down, paralisia cerebral)	CONSULTA	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	MUSICOTERAPIA	CONSULTA	R\$ 70,00
03.01.07.005-9	TERAPIA PSICOPEDAGOGIA		R\$ 60,00
	TERAPIA NEUROPSICOLÓGICO	CONSULTA	R\$ 68,00
	TERAPIA NEUROPSICOMOTOR	CONSULTA	R\$ 78,00
	TERAPIA OCUPACIONAL	CONSULTA	R\$ 80,00
	ATENDIMENTO NEUROPSICOPEDAGÓGICO	CONSULTA	R\$ 66,00
	AValiação NEUROPSICOLÓGICA	CONSULTA	R\$ 1000,00
	AValiação NEUROPSICOPEDAGÓGICA	CONSULTA	R\$ 900,00
	MÉTODO BOBATH - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 94,00
	MÉTODO BOBATH - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 89,00
	MÉTODO BOBATH (TERAPIA OCUPACIONAL)	SESSÃO	R\$ 118,00
	MÉTODO THERASUIT/PROTOCOLO PEDIASUIT - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 90,00
	MÉTODO DIR/FLOORTIME - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 118,00
	MÉTODO DIR/FLOORTIME - PSICOLOGIA	SESSÃO	R\$ 90,00
	MÉTODO DIR/FLOORTIME - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 118,00
	TERAPIA ABA - FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 87,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



		SESSÃO	R\$	
	TERAPIA ABA - PSICOLOGIA		R\$	90,00
	TERAPIA ABA - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$	118,00
	TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - FISIOTERAPIA	SESSÃO	R\$	82,00
	TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$	118,00
	TERAPIA PSICOLOGIA - MÉTODO ACOMODAÇÃO SENSORIAL	SESSÃO	R\$	118,00
	TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO INTEGRAÇÃO SENSORIAL	SESSÃO	R\$	118,00
	TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO DENVER	SESSÃO	R\$	118,00
	MÉTODO PROMPT	SESSÃO	R\$	118,00
	EQUOTERAPIA	SESSÃO	R\$	118,00
	HIDROTERAPIA	SESSÃO	R\$	118,00
	NEUROFEEDBACK HEG	SESSÃO	R\$	95,00
	NEUROFEEDBACK EEG MAPEAMENTO (1:30H)	SESSÃO	R\$	118,00
	NEUROFEEDBACK EEG SESSÃO	SESSÃO	R\$	118,00

CODIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 600,00
02.01.01.066-6	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 120,00
	TUMORECTOMIA DE MAMA	R\$ 1.000,00
02.01.01.051-8	BIÓPSIA DE VULVA	R\$ 200,00
	NINFOPLASTIA	R\$ 1.300,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA BILATERAL	R\$ 1.500,00
	CONIZAÇÃO UTERINA	R\$ 800,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 500,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 430,00
	LIPOMAS CUTÂNEOS	R\$ 800,00
	CISTO SEBÁCEO	R\$ 800,00
	BIÓPSIA DE PELE	R\$ 300,00
	CANTOTOMIA (UNHA ENCRAVADA)	R\$ 800,00
	TUMORES DE PELE -(EXERESE)	R\$ 900,00
	CRAVO PLANTAR	R\$ 800,00
	CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTRÓFICA/QUELOIDE	R\$ 900,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	PROFISSIONAL	QTDE PLANTÕES	CARGA H.	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno)	01	12 HORAS	1.100,00*
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno)	01	24 HORAS	2.200,00*

ORDEM	PROFISSIONAL	HORAS	VALOR UNITÁRIO
01	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 27,00
02	BIOMÉDICO	01	R\$ 38,00
03	ENFERMEIRO	01	R\$ 38,00
04	FARMACÊUTICO	01	R\$ 38,00
05	TÉCNICO EM APLICAÇÃO DE GESSO	01	R\$ 22,00
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	R\$ 22,00
07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	R\$ 22,00

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - CISNOVO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 0XX.XXX.XX7-X2 e da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX XXXXXX/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, RJ, denominada **CREDCIADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, nele englobando os Municípios associados, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao **CISNOVO** durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISNOVO** constante do **Anexo XI** do mencionado Edital, descontados o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo

CISNOVO e utilizado nas despesas ordinárias do referido Consórcio Público, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedada o pagamento na conta corrente da pessoa física responsável pela empresa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do **CISNOVO**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CREDCIADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao **CISNOVO** autorização, para que não haja atraso os serviços, de outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A **CREDCIADA** se compromete a realizar os serviços, nos dias e horários fixados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CREDCIADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato contados da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA: A **CREDCIADA** não poderá sub-rogar ou subempreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subempreitada, continuando a **CREDCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDCIADA** as seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



1. As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

2. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

4. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7. Dar causa à inexecução total do contrato;

8. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10. Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

12. Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

30. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

32. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

33. As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do **CISNOVO**.

§2º - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de valores de Profissionais do **CISNOVO**.

§3º - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do §1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

§4º - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no §3º, e será dirigido ao Agente de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18. Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

19. 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

20. 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

21. 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

22. De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

23. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

25. Na aplicação das sanções serão considerados:

26. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27. As peculiaridades do caso concreto;

28. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Contratação, devendo ser apresentado ao mesmo, situada na sede do **CISNOVO** na Cidade de Itaperuna, RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **CRENCIADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATANTE** designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, ___ de _____ de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente - Contratante

Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 009, de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pelo DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD dos procedimentos licitatórios do CISNOVO a Secretária Executiva AIDE CORREA BRAGA, portadora do CPF nº 319.955.867-49.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 011 de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pelo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público RENATO GABRY CAVALCANTE, portador do CPF nº 121.862.747-60.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 010 de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pela PESQUISA DE PREÇOS nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como responsável pela elaboração da pesquisa de preços nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público MARILAINÉ ALVES DA SILVA PAULA, portadora do CPF nº 030.747.777-02.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 012 de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, portadora do CPF nº 102.085.637-84.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO





CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 013 de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pelo PARECER CONTÁBIL nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.



A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pela elaboração do PARECER CONTÁBIL nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público ALTIVO CARLOS PIRES, portador do CPF nº 041.834.866-96.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 014 de 03 de Janeiro de 2025.

Nomeia empregado público responsável pelo PARECER JURÍDICO nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e da outras providências.



A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como responsável pela elaboração do PARECER JURÍDICO nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público DRª VIVIAN INACIO LOPES DE FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 079.472.627-56.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, site eletrônico oficial, jornal de publicação oficial do maior município pertencente ao Consórcio e/ou outros meios de publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 03 de Janeiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO

